



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1958/2019, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

“Considera de Utilidade Pública a Casa de Recuperação Monte Sião e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É Considerada de Utilidade Pública a Casa de Recuperação Monte Sião, inscrita no CNPJ Nº 13.537.708/0001-28, pessoa jurídica de direito privado, com caráter beneficente, de fins não econômicos, com sede e foro no município de Cascavel no Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 03 DE ABRIL DE 2019.

SEBASTIÃO DE CASTRO UCHÔA
Prefeito Municipal Interino

